



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 733/1974

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.600,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica a aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 712. de 29 de dezembro de 1973, um Crédito Suplementar de Cr\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos cruzeiros), assim distribuídos:-

0-2	- Gabinete do Prefeito.	
3.1.2.0	- 04 - Combustível e Lubrificantes	1.000,00
4-0	- Div. Obras e Viação - Administração	
3.1.2.0	- 04 - Combustível e Lubrificantes	2.000,00
8-1	- Bem Estar Social - Previdência Social.	
3.2.5.4	- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	1.500,00
9-3	- Div. Serv. Urbanos - Iluminação Pública	
3.1.3.0	- 04 - Iluminação e Força Motriz	4.800,00
9-9	- Serv. Urbanos - Fábrica de Tubos	
4.1.4.0	- 08 - Viaturas de Pequeno Porte	1.300,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º fica cancelada na mesma importância a seguinte Dotação Orçamentária:-

9-3	- Div. Serv. Urbanos - Iluminação Pública	
4.3.3.4	- Entidades Privadas	10.600,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
03 de dezembro de 1974.

DR. JOÃO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal